



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre atualização monetária dos valores do metro quadrado de terrenos e de construções constantes das Tabelas I e II da Lei Complementar nº 3, de 13 de dezembro de 2001, e suas posteriores atualizações, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES;**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam atualizados em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento), os valores unitários de metro quadrado de terrenos e de construções constantes das Tabelas I e II, integrantes da Lei Complementar nº 3, de 13 de dezembro de 2001, e suas posteriores atualizações, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma da legislação tributária em vigor.

**Art. 2º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 17**  
de dezembro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**

Prefeito

**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

**José Antônio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Robson Sciziali**  
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de dezembro de 2010.